

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
ENGENHARIA QUÍMICA**

EDITAL Nº 033/2022 - PPGEQ

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE
DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
ENGENHARIA QUÍMICA DA
UNIOESTE/CAMPUS DE TOLEDO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 141/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017, que aprova alterações na Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 024/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprova alterações na Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 062/2017-CEPE, de 16 de março de 2017, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química da Unioeste, *campus* de Toledo;

Considerando a Resolução nº 167/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017, que aprova o Regulamento de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química da Unioeste, *campus* de Toledo;

Considerando a recomendação dada ao Programa pela comissão da avaliação quadrienal do comitê de Engenharias referente ao quadriênio de 2017-2020.

TORNA PÚBLICO:

Abertura de **uma vaga** para o CREDENCIAMENTO para ingresso de docente, na categoria de **docente colaborador**, no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química da Unioeste, *campus* de Toledo.

O pedido de credenciamento deve ser submetido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química, que o encaminhará à Comissão de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química da Unioeste, que deverá seguir os critérios estabelecidos pela Resolução nº 167/2017-CEPE e por este Edital, para seleção e classificação do(s) candidato(s).

O candidato ao inscrever-se na seleção concorda com o presente Edital e com as Resoluções 078/2016-CEPE, 141/2017-CEPE, 024/2018-CEPE, 062/2017-CEPE e 167/2017-CEPE.

1. Dos requisitos do candidato docente ao credenciamento

I – Título de doutor em Engenharia Química ou áreas afins;

II – Currículo Lattes atualizado;

III – Registro atualizado do pesquisador residente no Brasil, em grupo de pesquisa de qualquer IES ou instituição de pesquisa, cadastrado no diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

IV – Termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual de avaliação do Conselho de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

V – Ciência e anuência da Direção de Centro de lotação do docente interessado, ou no caso de docente externo à Unioeste, ciência e anuência da instituição de vínculo ou chefia imediata, e convênio firmado especificando, entre outras questões, que não gerará vínculo empregatício com a Unioeste.

VI – Concordância que ao ingresso no Programa que irá se dedicar EXCLUSIVAMENTE ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Química por pelo menos dois ciclos de avaliação quadrienal, isto é, não poderá possuir vínculos com outros Programas de Pós-graduação seja na categoria de docente colaborador ou permanente.

2. Da documentação exigida para inscrição

I – Cópia autenticada do diploma de doutorado em Engenharia Química ou áreas afins, obtido em curso recomendado pela Capes ou em Programa de Pós-Graduação de Instituições Estrangeiras, sendo, neste caso, exigido que o comprovante do título seja autenticado pelo Consulado Brasileiro, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido;

II – Cópias autenticadas do Documento de identificação e CPF. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte ou outro documento oficial no País;

III – Cópia impressa do currículo Lattes do período de 2019-2022;

IV - Proposta de atuação no Programa contendo disciplinas e projeto de pesquisa adequado à área de concentração e/ou linhas de pesquisa do Programa;

V - Comprovante de registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

VI - Termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual de avaliação do Conselho de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

VII - Termo de ciência e anuência da Direção de Centro de lotação do docente interessado, ou no caso de docente externo à Unioeste, ciência e anuência da instituição de vínculo ou chefia imediata.

3. Período e local das inscrições

I - Os candidatos ao processo de credenciamento deverão apresentar a documentação exigida no período de **18 de outubro a 11 de novembro de 2022**, das 8h:30 às 12h e das 14h às 17h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, *campus* de Toledo, cito Rua da Faculdade, nº 645 – Jardim Santa Maria – Toledo – Paraná – CEP 85903-000 – Telefone (45) 3379-7094.

4. Da seleção

I - Para ingresso no Programa, o docente deverá apresentar índice quadrienal, no período 2019-2022, maior ou igual a 3,2. O índice quadrienal será calculado conforme especificado na Resolução nº 167/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017, que aprova o Regulamento de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química da Unioeste, *campus* de Toledo;

II – A nota final do candidato será a média ponderada do índice quadrienal e da nota atribuída à proposta de atuação do candidato no Programa, a qual deverá conter disciplinas e projeto de pesquisa adequado à área de concentração e/ou linhas de pesquisa do Programa;

a) Índice Quadrienal, peso 7;

b) Proposta de atuação, peso 3;

III – Será selecionado um docente para ingresso no Programa na categoria de docente colaborador. Havendo mais candidatos aptos à inserção no Programa do que o número de vaga prevista, os candidatos serão classificados para o ingresso de acordo com a produção acadêmica que será calculada conforme item I desta seção;

IV – Havendo interesse do Colegiado do Programa poderão ser convocados mais candidatos, seguindo a ordem de classificação.

5. Do resultado

I - O resultado do processo de credenciamento será divulgado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química da Unioeste por meio de Edital após dia 10 de dezembro de 2022.

6. Do início das atividades

I - Os candidatos selecionados deverão iniciar as atividades a partir do início do ano letivo de 2023, condicionado a apresentação de um termo de ciência e anuência da Direção de Centro de lotação do docente interessado, ou no caso

de docente externo à Unioeste, ciência e anuência da instituição de vínculo ou chefia imediata, e convênio firmado especificando, entre outras questões, que não gerará vínculo empregatício com a Unioeste; termo de concordância em participar exclusivamente no Programa de Pós-graduação em Engenharia Química por no mínimo dois ciclos de avaliação;

II - Após o credenciamento, a permanência do candidato no Programa estará sujeita às normas estabelecidas na Resolução nº 167/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017, que aprova o

Regulamento de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química da Unioeste, *campus* de Toledo.

7. Das disposições gerais

I – Os recursos poderão ser interpostos ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Unioeste, *campus* de Toledo, na secretaria do Programa, até dois dias após o lançamento do Edital de resultado, cito Rua da Faculdade, nº 645 – Jardim Santa Maria – Toledo – Paraná – CEP 85903-000 – Telefone (45) 3379-7094;

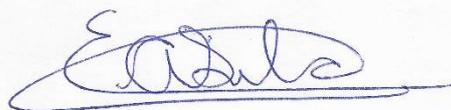
II - A Comissão de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química, em caso de eventuais dúvidas, poderá solicitar ao candidato comprovação dos dados registrados no Currículo Lattes;

III - Informações sobre as linhas de Pesquisa, Ementas e Projetos de Pesquisa dos docentes do Programa podem ser encontradas no endereço eletrônico www.unioeste.br/pos/engquimica.

8. Dos casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Unioeste, *campus* de Toledo.

Toledo, 17 de outubro de 2022.



PROF. DR. EDSON ANTONIO DA SILVA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Engenharia Química
Portaria nº. 2396/2021– GRE